



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Setor Destinatário: Compras e Licitação

Servidor(es) Responsável(eis) pela Elaboração do ETP: Liselle Moura Valente

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Ouro Branco é responsável pela execução, manutenção, recuperação e adequação de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, abrangendo, entre outros, manutenção predial, pequenas intervenções em vias públicas, serviços de drenagem, cercamentos, contenções, reparos estruturais e apoio técnico-operacional às demais secretarias municipais. Para o desempenho regular e contínuo dessas atribuições, torna-se indispensável a aquisição recorrente de materiais de construção civil e de hidráulica, de uso comum e essencial, empregados em serviços de fixação, vedação, amarração, cercamento, pequenas obras e manutenções corretivas e preventivas.

Adicionalmente, verificou-se, no curso do planejamento da contratação, o surgimento de demanda superveniente por parte de outras secretarias, em especial da Secretaria Municipal de Educação, relacionada à necessidade de execução de manutenções prediais nas unidades escolares do Município, atividade que anteriormente não estava contemplada no escopo de atuação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Tal circunstância implicou a ampliação do escopo da contratação, especialmente no que se refere ao consumo de determinados materiais de uso recorrente, os quais passarão a atender, de forma compartilhada, tanto às demandas da Secretaria de Infraestrutura quanto às da Secretaria de Educação. Considerando que a Secretaria de Educação não dispõe, no momento, de levantamento preciso de quantitativos, mas apenas da identificação qualitativa dos materiais necessários, optou-se por promover o acréscimo estimativo dos quantitativos de itens estratégicos, de forma a garantir a continuidade dos serviços públicos e evitar desabastecimento.

A inexistência de contratação vigente para o fornecimento desses materiais pode comprometer a continuidade dos serviços públicos, ocasionar atrasos no atendimento de demandas emergenciais e elevar os custos operacionais, em razão da necessidade de contratações pontuais e não planejadas.

Diante desse cenário, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, considerando a natureza contínua, variável e parcialmente indeterminada da demanda, assegurando eficiência administrativa, economicidade e adequada gestão dos recursos públicos.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A PMOB não possui regulamento para o Plano Anual de Contratações, razão pela qual não preenchemos o presente item, ressaltando-se que este elemento é dispensável ao Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira linha, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis, quando couber. Devem atender às especificações técnicas usuais de mercado, compatíveis com os padrões adotados pela Administração, estar adequadamente embalados, identificados e acompanhados de informações do fabricante e possuir garantia legal contra defeitos de fabricação.



Será admitido o fornecimento de produtos de marcas diversas, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, vedada a indicação de marca específica, exceto quando tecnicamente justificado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS :

As quantidades estimadas foram definidas a partir de listagens de materiais elaboradas pelas Gerências de Manutenção Civil e de Águas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na experiência técnica acumulada, no histórico de consumo, nas demandas recorrentes de manutenção predial, pequenas obras, serviços de infraestrutura urbana e rural, bem como nas necessidades previstas para atendimentos emergenciais ao longo do período de vigência da ata de registro de preços. A referida listagem resultou de levantamento prévio interno realizado pelos gestores diretamente responsáveis pela execução das atividades, os quais consideraram a capacidade operacional da Secretaria, a frequência dos serviços executados e a previsão de utilização dos materiais, servindo como principal subsídio técnico para a definição dos quantitativos estimados.

Adicionalmente, considerando a ampliação do atendimento para contemplar demandas da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à manutenção predial das unidades escolares, alguns itens constantes da planilha tiveram seus quantitativos acrescidos de forma estimativa. Ressalta-se que tal acréscimo foi realizado com base na identificação dos materiais mais comumente utilizados em serviços de manutenção, uma vez que não foi possível a definição precisa dos quantitativos por parte da Secretaria de Educação no momento do planejamento, em razão da variabilidade e imprevisibilidade das demandas.

As listagens consolidadas encontram-se juntadas no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, conferindo transparência e rastreabilidade ao processo de planejamento. Destaca-se que os quantitativos constantes da planilha possuem caráter meramente estimativo, não constituindo obrigação de consumo integral por parte da Administração, podendo as contratações ocorrer de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade do Município, nos termos do art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, bem como justificar técnica e economicamente a solução mais adequada à Administração. Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Aquisição direta e pontual por demanda específica (contratações isoladas):

Consiste na realização de processos licitatórios ou dispensas individuais sempre que surgir a necessidade de determinado material.

Vantagens: possibilidade de adequação exata ao quantitativo imediato.

Desvantagens: aumento do número de processos administrativos, maior custo operacional, risco de fracionamento indevido de despesa, demora no atendimento de demandas emergenciais e perda de ganho de escala, comprometendo a eficiência administrativa.

b) Aquisição com quantitativo integral previamente definido (contrato tradicional de fornecimento):

Consiste na definição prévia de quantitativos fixos para entrega ao longo da vigência contratual.

Vantagens: previsibilidade contratual e simplificação da gestão de pedidos.

Desvantagens: dificuldade de estimar com precisão o consumo real, risco de aquisição superior ou inferior à necessidade efetiva, possibilidade de desperdício de recursos públicos ou desabastecimento.

c) Sistema de Registro de Preços (SRP):

Consiste na seleção de fornecedores para registro formal de preços unitários, possibilitando contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da ata.



Vantagens: flexibilidade na contratação, aquisição sob demanda, redução de riscos de desabastecimento, racionalização dos estoques, ganho de escala, maior competitividade entre fornecedores, economicidade e melhor planejamento orçamentário.

Desvantagens: necessidade de adequada gestão da ata e controle rigoroso das solicitações.

Após a análise comparativa, verificou-se que o Sistema de Registro de Preços constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa para o Município, considerando:

- A natureza contínua e variável das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- A impossibilidade de definição exata dos quantitativos a serem utilizados ao longo do período;
- A necessidade de pronta disponibilidade dos materiais para atendimento de serviços emergenciais e rotineiros;
- A ampliação da competitividade, em razão da ampla oferta de fornecedores regionais e estaduais para os itens padronizados objeto da contratação;
- A otimização da gestão administrativa, evitando contratações fragmentadas e sucessivas.

Ressalta-se que os materiais pretendidos são padronizados, amplamente comercializados no mercado e não exigem soluções customizadas ou exclusivas, o que favorece a competição e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada majoritariamente a partir de consultas a contratações similares realizadas por outros entes públicos, com base em valores homologados em atas de registro de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, selecionadas por similaridade de objeto, período recente e compatibilidade com a realidade de mercado. De maneira geral, foram utilizados como referência itens das seguintes atas de registro de preços, vigentes e assinadas:

- Ata de Registro de Preços 72/2025 - 6º Batalhão de Engenharia de Construção/RR - Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - datada de 12/09/2025;
- Ata de Registro de Preços 4/2026 - 27º Batalhão Logístico/PR - datada de 29/12/2025;
- Atas de Registro de Preços 240/2025, 241/2025, 242/2025 e 243/2025 - Prefeitura de Além Paraíba/MG - datadas de 11/12/2025;
- Ata de Registro de Preços 112/2025 - Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/PR - datada de 13/11/2025;
- Ata de Registro de Preços 057/2025 - Prefeitura Municipal de Antônio Dias/MG - datada de 16/06/2025;
- Ata de Registro de Preços 049/2025 - Prefeitura Municipal de Aurora do Pará/PA - datada de 10/12/2025;
- Atas de Registro de Preços 130001/2025 e 13003/2025 - Município de Bento Gonçalves/RS - datadas de 25/07/2025;
- Ata de Registro de Preços 0356/2025 - Município de Bocaiúva/MG - datada de 11/12/2025;
- Ata de Registro de Preços 312/2025 - Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT - datada de 02/12/2025;
- Ata de Registro de Preços 163/2025, datada de 17/09/2025 e Ata de Registro de Preços 259/2025, datada de 30/10/2025 - Prefeitura Municipal de Canela/RS;
- Ata de Registro de Preços 101/2025 - Prefeitura de Capelinha/MG - datada de 21/08/2025;
- Ata de Registro de Preços 196/2025, datada de 19/12/2025 e Ata de Registro de Preços 198/2025, datada de 22/12/2025 - Município de Conselheiro Lafaiete/MG;
- Ata de Registro de Preços 41/2025 - Município de Corumbá/MS - datada de 27/11/2025;



- Ata de Registro de Preços 3/2026 - DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano - Muriaé/MG - datada de 29/01/2026;
- Ata de Registro de Preços 006/2025, datada de 25/02/2025 e Ata de Registro de Preços 034/2025, datada de 03/10/2025 - Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá/MG;
- Ata de Registro de Preços 52/2025 - Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe/SP - datada de 01/08/2025;
- Ata de Registro de Preços 426/25 - Prefeitura da Estância de Atibaia/SP - datada de 29/09/2025; - Atas de Registro de Preços 0016/2026 e 0026/2026 - Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna/SP - datadas de 19/01/2026;
- Ata de Registro de Preços 06/2026 - Município de Formiga/MG - datada de 22/01/2026;
- Ata de Registro de Preços 089/2025 - Prefeitura de Goiânia/GO - datada de 08/12/2025;
- Ata de Registro de Preços 090/2025 - Prefeitura de Goiânia/GO - datada de 09/12/2025;
- Ata de Registro de Preços 54/2025 - Gráfica do Exército - Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - datada de 15/10/2025;
- Ata de Registro de Preços 270/2025 - Prefeitura de Guararema/SP - datada de 30/12/2025;
- Ata de Registro de Preços 44/2025 - IFES Campus de Alegre - datada de 06/11/2025; - Ata de Registro de Preços 01.027/2025 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL - datada de 15/07/2025;
- Ata de Registro de Preços 002/2025 - Prefeitura Municipal de Itajá/GO - datada de 17/07/2025;
- Ata de Registro de Preços 10/2025 - Prefeitura Municipal de Itapeva/SP - datada de 21/10/2025;
- Atas de Registro de Preços 242/2025 e 244/2025 - Prefeitura Municipal de Itatiba/SP - datadas de 16/12/2025;
- Ata de Registro de Preços 076/2025 - Prefeitura Municipal de José Raydan/MG - datada de 07/10/2025;
- Atas de Registro de Preços 065/2025, 066/2025, 067/2025 e 071/2025 - Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB - datadas de 16/07/2025;
- Atas de Registro de Preços do Município de Lagoa Dourada/MG - datadas de 29/08/2025 e 02/09/2025;
- Ata de Registro de Preços 151/PMLM/2025 - Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC - datada de 28/08/2025;
- Ata de Registro de Preços 4/2026 - Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG - datada de 15/01/2026;
- Atas de Registro de Preços 21/2025, 22/2025 e 25/2025 - Município de Mauá da Serra/PR - datadas de 22/04/2025;
- Ata de Registro de Preços 002/2026 - Município de Nazareno/MG - datada de 14/01/2026;
- Ata de Registro de Preços 71/2025 - Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG - datada de 04/09/2025;
- Ata de Registro de Preços 087/2025 - Prefeitura Municipal de Orizânia/MG - datada de 11/09/2025;
- Ata de Registro de Preços 320/2025 - Prefeitura do Município de Piracicaba/SP - datada de 29/10/2025;
- Ata de Registro de Preços 288/2025 - Município de Piumhi/MG - datada de 13/08/2025;
- Ata de Registro de Preços 213/2025 - Município de Ponta Grossa/PR - datada de 10/10/2025;
- Ata de Registro de Preços 40/2025 - Município de Catanduva/SP - datada de 17/06/2025;
- Ata de Registro de Preços 34720663/2025 - Prefeitura de Porto Alegre/RS - datada de 30/07/2025;
- Ata de Registro de Preços 140/2025 - Prefeitura de Pouso Alegre/MG - datada de 06/06/2025;
- Ata de Registro de Preços 21/2025 - Prefeitura Municipal de Presidente Medici/RO - datada de 01/04/2025;
- Ata de Registro de Preços 160/2025 e 161/2025 - Prefeitura Municipal de Ressaquinha/MG - datadas de 10/10/2025;
- Ata de Registro de Preços 120/2025 - Município de Rio Paranaíba/MG - datada de 03/09/2025;



- Ata de Registro de Preços 50/2025 - Prefeitura Municipal de Rio Tinto/PB - datada de 28/10/2025;
- Ata de Registro de Preços 032/2025 - Governo do Estado de Roraima - datada de 24/04/2025;
- Ata de Registro de Preços 002/2026 - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinhas/BA - datada de 22/01/2026;
- Atas de Registro de Preços 10/2025 e 20/2025 - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Elói Mendes/MG - datadas de 09/12/2025 e 11/12/2025, respectivamente;
- Atas de Registro de Preços 7/2026, 8/2026 e 10/2026 - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - datadas de 19/01/2026, 16/01/2026 e 16/01/2026, respectivamente;
- Ata de Registro de Preços 43/2025 - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG - datada de 25/09/2025;
- Ata de Registro de Preços 203/2025 - Prefeitura de Santana de Parnaíba/SP - datada de 21/05/2025;
- Atas de Registro de Preços 13-06/2025 e 13-07/2025 - Município de São Luís do Quitunde/AL - datadas de 26/01/2026 e 23/01/2026, respectivamente;
- Ata de Registro de Preços 33/2025 - Prefeitura de São Sebastião/SP - datada de 11/12/2025;
- Ata de Registro de Preços 29/2026 - Município de São Sebastião do Caí/RS - datada de 22/01/2026;
- Ata de Registro de Preços 10A/2025 - Município de São Simão/GO - datada de 13/06/2025;
- Ata de Registro de Preços PREG-e-1828/2024 - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - Estado do Paraná - datada de 19/09/2025;
- Ata de Registro de Preços 21/2026 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - datadas de 19/01/2026;
- Atas de Registro de Preços 40/2025 e 6/2026 - Serviço Municipal de Águas e Esgotos - SEMAE de Mogi das Cruzes/SP - datadas de 24/07/2025 e 23/01/2026, respectivamente;
- Ata de Registro de Preços 265/2025 - Município de Sorriso/MT - datada de 22/10/2025;
- Ata de Registro de Preços 5/2026-001 - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT - datada de 29/01/2026;
- Ata de Registro de Preços 3/2026 - Prefeitura de Tanguá/RJ - datada de 14/01/2026;
- Ata de Registro de Preços 09/2025 - Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - datada de 16/05/2025;
- Ata de Registro de Preços 72/2025 - Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná/PR - datada de 11/04/2025;
- Ata de Registro de Preços 413/2025 - Universidade Federal de Viçosa/MG - datada de 07/11/2025;
- Ata de Registro de Preços 159/2025 - Prefeitura Municipal de Vinhedo/SP - datada de 07/05/2025.

De forma complementar, quando não foi possível obter pluralidade suficiente de fontes públicas, foram utilizados como referência os valores constantes da Tabela de Insumos do SINAPI – base Belo Horizonte/MG, com mês de referência dezembro de 2025, bem como cotações obtidas junto a lojas especializadas e plataformas de comércio eletrônico, especialmente para itens padronizados, amplamente comercializados e de uso recorrente pela Administração, sempre observando a compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado.

Para cada item, foram obtidas, sempre que possível, 4 (quatro) cotações válidas, sendo adotada a mediana dos preços pesquisados como referência para a estimativa, por se tratar de critério estatístico que reduz a influência de valores extremos e proporciona maior fidedignidade aos preços praticados no mercado. Valores considerados inexequíveis ou excessivamente discrepantes em relação ao padrão de mercado foram desconsiderados, adotando-se a mediana dos preços válidos remanescentes. A metodologia adotada atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade da contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e das orientações dos órgãos de controle.



A planilha completa contendo os itens, quantitativos, valores pesquisados e a respectiva mediana encontra-se no **Anexo II** deste Estudo Técnico Preliminar, para fins de transparência e rastreabilidade da formação dos preços estimados. O valor estimado da contratação, resultante da aplicação da mediana sobre as cotações válidas, perfaz o montante de **R\$ 1.971.855,15 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)**, conforme demonstrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de construção e hidráulica, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados constantes em planilha própria anexa.

Os materiais constantes da presente contratação correspondem a insumos padronizados e amplamente utilizados nas atividades rotineiras de manutenção predial, manutenção de redes hidráulicas, pequenas obras e serviços de infraestrutura, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e, de forma complementar, às necessidades de manutenção predial das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação. As especificações técnicas adotadas foram definidas com base nas características usuais de mercado, priorizando descrições genéricas e funcionais, de modo a garantir ampla competitividade entre fornecedores e evitar direcionamento a marcas ou fabricantes específicos, em conformidade com o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021. A contratação abrangerá exclusivamente o fornecimento dos materiais, de forma parcelada e sob demanda, durante a vigência da ata de registro de preços, não contemplando prestação de serviços, instalação, montagem ou assistência técnica continuada.

A contratação conjunta dos diversos materiais de construção civil e hidráulica mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração, uma vez que tais insumos são utilizados de forma recorrente e simultânea nas atividades de manutenção e pequenos serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como nas ações de manutenção predial das unidades escolares. A consolidação dos itens em uma única ata de registro de preços permite maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais de contratação, simplificação da gestão de estoque e maior agilidade no atendimento das demandas emergenciais, além de ampliar a competitividade do certame, em conformidade com os princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando tratar-se de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, tendo sido dimensionados com base nas demandas históricas e nas previsões de consumo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como acrescidos, quando pertinente, para contemplar demandas supervenientes e não integralmente mensuradas da Secretaria Municipal de Educação. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, uma vez que os materiais de construção e hidráulica objeto da presente contratação não se encontram integralmente padronizados ou contemplados de forma compatível com as especificações técnicas, diversidade de modelos, dimensões e características necessárias para o adequado atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouro Branco.



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação é composto por diversos materiais padronizados, independentes entre si e destinados a uma mesma finalidade institucional. O parcelamento do objeto por itens é tecnicamente viável e economicamente adequado, ampliando a competitividade do certame e permitindo a participação de um maior número de fornecedores. Tal estratégia atende ao disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da padronização, funcionalidade e eficiência da contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação pretende-se:

- Garantir a continuidade dos serviços de manutenção e pequenas obras;
- Reduzir o tempo de resposta a demandas emergenciais;
- Assegurar economicidade por meio da padronização e do registro de preços;
- Melhorar a eficiência na gestão de estoques e suprimentos;
- Evitar contratações fragmentadas e não planejadas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Antes da celebração da ata de registro de preços, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Designação de servidores responsáveis pela fiscalização;
- Verificação da disponibilidade de espaço físico adequado no almoxarifado municipal para recebimento, armazenamento e organização dos materiais, observadas as condições de segurança e conservação;
- Definição de rotinas de solicitação, recebimento e controle dos materiais.

As providências elencadas visam assegurar adequada gestão e fiscalização contratual, em observância ao disposto nos arts. 117 e 174 da Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição dos materiais, por si só, não gera impactos ambientais significativos. Recomenda-se que os fornecedores adotem boas práticas ambientais em seus processos produtivos e que as embalagens e resíduos decorrentes do uso dos materiais sejam descartados de forma ambientalmente adequada.

14. ANÁLISE DE RISCO

Os principais riscos associados à contratação são:

- Atraso no fornecimento dos materiais;
- Fornecimento em desacordo com as especificações técnicas;
- Problemas de qualidade dos produtos entregues.

Como medidas mitigadoras, prevê-se a definição clara das especificações, fiscalização do fornecimento, exigência de garantia legal e aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Diante do exposto, conclui-se que a contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção e hidráulica mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente compatível com o interesse público, atendendo aos requisitos



estabelecidos no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como fundamentando a elaboração do respectivo Termo de Referência e a deflagração do procedimento licitatório.

Ouro Branco, 10 de fevereiro de 2026.

Nome: Liselle Moura Valente
Matrícula: 16729
Cargo: Engenheira civil - CREA MG 238.971/D

